



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Projeto de Lei

Nº **274**

274  
DESPACHO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 03 de OUT 2017 de

*Presidentia*  
**EMENTA** Institui diretrizes para o "Incentivo ao uso de VANT's (veículos aéreos não tripulados)", conhecidos como "drones" nas ações de prevenção e monitoramento pela Guarda Civil Municipal e dá outras providências."

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

ARTIGO 1º – Ficam, pela presente lei, instituídas as Diretrizes para o "Incentivo ao uso de VANT's (veículos aéreos não tripulados) conhecidos como "drones", como método eficaz de monitoramento das ações feita pela Guarda Civil Municipal, em locais inacessíveis com a finalidade de captar imagens aéreas, cuja a inspeção não possa ser realizada de forma usual;

ARTIGO 2º - Às diretrizes desta lei, ficam condicionadas a observância das regras da:

- I – ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações);
- II – ANAC (Agência Nacional de Aviação Civil);
- III- DECEA (Departamento de Controle do Espaço Aéreo);

ARTIGO 3º - Para a efetiva consecução dos objetivos desta lei, caberá à Administração Pública Municipal e ao órgão competente, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade, celebrar convênios com entidades não governamentais, com a iniciativa privada, com outros órgãos governamentais das diversas esferas do poder.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

ARTIGO 4º - A lei Será objeto de regulamentação pelo Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 5º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Sala das Sessões, 28 de Setembro de 2017.

*Igor Oliveira*  
Igor Oliveira  
Vereador



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## **Justificativa:**

A tecnologia tem sido um importante aliado das forças de defesa. São câmeras, sensores, rastreadores, enfim, uma gama de aparelhos desenvolvidos em prol da lei e da ordem em todo o território nacional.

A proposta de incentivar o uso de drones pela Guarda Civil Municipal versa justamente neste sentido, de contribuir para que cada vez mais nossas forças policiais estejam preparadas para o combate imediato de possíveis delitos.

Essa iniciativa já deu certo em algumas cidades do mundo e, recentemente, foi implantada em São Paulo.

Do alto, os drones registram com amplitude o que está acontecendo, podendo dar, de forma geral, o panorama em terra, como aglomerações e superlotação de pessoas e áreas que possam apresentar risco, por exemplo.

E não será apenas para a GCM que os drones poderão ser usados. Eles também serão fundamentais em diversas atuações da Defesa Civil, capturando imagens difíceis de obter para avaliar áreas de risco, em especial, durante os períodos de chuva e possibilidade de alagamento.

Outras partes importantes do monitoramento serão analisar áreas de proteção ambiental e contribuir para ações dos guardas em parques municipais.

Além disso, os drones permitem ações integradas entre a Guarda e as Polícias Militar e Civil, não apenas na questão do apoio do equipamento, mas também no registro contínuo de imagens que possam contribuir para investigações futuras.

Por isso, submeto ao plenário apreciação da presente propositura no aguardo de que seja amplamente apoiada pelos demais.